



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Quarta-Feira, 22 de Dezembro de 2021 - Edição nº 364

SUMÁRIO

- PORTARIA SEMMA Nº 008/2021 - Licenciamento Ambiental.
- PORTARIA SEMMA Nº 009/2021 - Licenciamento Ambiental.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 15/2020.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 80D83BC54F-64587309FB-E905DF486D-8853BB9EEC



Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 Pça. João
Hipólito Rodrigues s/nº CEP:46.690-000
Centro Abaíra - Ba

PORTARIA SEMMA 008/2021 Licenciamento Ambiental

Pessoa Jurídica: HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE
TELECOMUNICACOES S.A.

CNPJ: 27.902.165/0001-05

Processo: 008/2021

Publicação: 22/12/2021

Validade: 2(DOIS) ANOS

A **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, Abaíra, Estado da Bahia, conforme competência que lhe foi atribuída pelo artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, alterada pela Lei Estadual 12.377/2011, Regulamentada pelo Decreto Estadual nº14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014, de acordo com a Lei Complementar nº 140 de 08 de Dezembro de 2011 e da Resolução Cepram nº 4.579/2018, e a Lei Municipal nº 10/2013, tendo em vista o que consta no Processo Licença Ambiental de Instalação, nº do processo 008/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 02 (Dois) anos à HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES S.A., inscrita no CNPJ sob nº 27.902.165/0001-05, para construção da ESTAÇÃO RÁDIO BASE denominada ERB BAYYR001-BAS278 a ser instalada no imóvel situado no imóvel situado na Rua Dionísio Silva, S/N, Bairro: Distrito de Catolés, Abaíra/BA - CEP: 46.690-000, nas Coordenadas Geográficas Latitude 13°17'45.72"S e Longitude 41°50'55.86"W, conforme documentação apresentada, planos, programas e relatórios, em consonância com a legislação vigente e as seguintes condicionantes:

- I. Requerer previamente, à SEMMA, a competente licença no caso de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado;
- II. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa, conforme Norma Regulamentadora Nº. 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa. Prazo: durante a Vigência da Licença de Instalação;
- III. Operar a unidade de acordo com o projeto apresentado a este órgão e em consonância com as normas técnicas da ABNT pertinentes, devendo a empresa atuar de forma preventiva em relação aos riscos referentes ao homem e ao meio ambiente, priorizando sempre a aplicação dos conceitos de Tecnologias mais Limpas (PmaisL), sempre minimizando ao máximo a geração de resíduos de qualquer natureza e classe;

CNPJ:13.670.021/0001-66Pça. João Hipólito Rodrigues s/nº CEP:46.690-000 –
Abaíra - Ba



Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 Pça. João
Hipólito Rodrigues s/nº CEP:46.690-000
Centro Abaíra - Ba

- IV. Dispor temporariamente os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento, em local adequado, devidamente acondicionados, em cumprimento à NBR 10004, encaminhando-os para destinação final em locais legalmente autorizados pelo poder público; Adotar procedimentos na empresa que visem à máxima redução na geração de resíduos sólidos, assim como a recuperação, reutilização e reciclagem deste material;
- V. Apresentar a SEMMA relatório de cumprimento de condicionantes, anexados ao processo de renovação da Licença de Instalação - LI (Se necessário a renovação).

Art. 2º- Comunicar previamente ao órgão qualquer tipo de alteração nos estudos e implementações na planta de instalação.

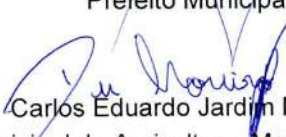
Art. 3º- Requerer previamente nova licença ambiental para modificação das instalações.

Art. 4º - Obedecer às normas ambientais vigentes no município.

Abaíra, 14 Dezembro de 2021.


Edval Luz Silva

Prefeito Municipal


Carlos Eduardo Jardim Moreira

Secretario Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

CNPJ:13.670.021/0001-66Pça. João Hipólito Rodrigues s/nº CEP:46.690-000 -
Abaíra - Ba



Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 Pça. João
Hipólito Rodrigues s/nº CEP:46.690-000
Centro Abaíra - Ba

PORTARIA SEMMA 009/2021 Licenciamento Ambiental

Pessoa Jurídica: CLARO S.a.

CNPJ: 40.432.544/0081-21

Publicação: 22/12/2021

Processo: 009/2021

Validade: 2(DOIS) ANOS

A **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, Abaíra, Estado da Bahia, conforme competência que lhe foi atribuída pelo artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, alterada pela Lei Estadual 12.377/2011, Regulamentada pelo Decreto Estadual nº14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014, de acordo com a Lei Complementar nº 140 de 08 de Dezembro de 2011 e da Resolução Cepam nº 4.579/2018, e a Lei Municipal nº 10/2013, tendo em vista o que consta no Processo Licença Ambiental de Operação, nº do processo 009/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 02 (Dois) anos à Claro S.a., inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0081-21, para operação da ESTAÇÃO RÁDIO BASE a ser instalada no imóvel situado na Acesso Povoado Barra de Abaíra, S/Nº - Barra da Abaíra – Abaíra/BA - CEP 46.690-000, nas Coordenadas Geográficas Latitude 13º16'22.89"S e Longitude e 41º36'19.78"W, conforme documentação apresentada, planos, programas e relatórios, em consonância com a legislação vigente e as seguintes condicionantes:

- I. Requerer previamente, à SEMMA, a competente licença no caso de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado;
- II. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa, conforme Norma Regulamentadora Nº. 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa;
- III. Operar a unidade de acordo com o projeto apresentado a este órgão e em consonância com as normas técnicas da ABNT pertinentes, devendo a empresa atuar de forma preventiva em relação aos riscos referentes ao homem e ao meio ambiente, priorizando sempre a aplicação dos conceitos de Tecnologias mais Limpas (PmaisL), sempre minimizando ao máximo a geração de resíduos de qualquer natureza e classe;
- IV. Dispor temporariamente os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento, em local adequado, devidamente acondicionados, em cumprimento à NBR 10004, encaminhando-os para destinação final em locais legalmente autorizados pelo poder público; Adotar procedimentos

CNPJ:13.670.021/0001-66Pça. João Hipólito Rodrigues s/nº CEP:46.690-000 –
Abaíra - Ba



Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 Pça. João
Hipólito Rodrigues s/nº CEP:46.690-000
Centro Abaíra - Ba

- na empresa que visem à máxima redução na geração de resíduos sólidos, assim como a recuperação, reutilização e reciclagem deste material;
- V. Apresentar a SEMMA relatório de cumprimento de condicionantes, anexados ao processo de renovação da Licença de Operação – LO (Se necessário a renovação).

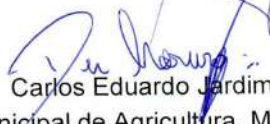
Art. 2º- Comunicar previamente ao órgão qualquer tipo de alteração nos estudos e implementações na planta de instalação.

Art. 3º- Requerer previamente nova licença ambiental para modificação das instalações.

Art. 4º- – Obedecer às normas ambientais vigentes no município.

Abaíra, 22 Dezembro de 2021.


Edval Luz Silva
Prefeito Municipal


Carlos Eduardo Jardim Moreira
Secretario Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

CNPJ:13.670.021/0001-66Pça. João Hipólito Rodrigues s/nº CEP:46.690-000 –
Abaíra - Ba



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 136/2020-PREGÃO PRESENCIAL 15/2020

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 136/2020, vinculado ao Processo de Pregão Presencial 15/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e a Empresa EDGARD SOUZA FERNANDES FILHO & CIA HIDRO BAHIA POÇOS ARTESIANOS

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa EDGARD SOUZA FERNANDES FILHO & CIA HIDRO BAHIA POÇOS ARTESIANOS, inscrita no cadastro nacional de pessoa Jurídica sob número 32.448.104/0001-50, localizada na Praça da Bandeira, Cabralia, Piata –Bahia, CEP 46.795-000 doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 136/2020, vinculado ao Pregão Presencial 15/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia a Empresa EDGARD SOUZA FERNANDES FILHO & CIA HIDRO BAHIA POÇOS ARTESIANOS, por mais 05 meses, para prestação de serviços de Perfuração de Poços Artesianos visando a implantação de Sistema de água, com fornecimento de bombeamento (bomba com capacidade de trazer água para a superfície), para atender as comunidades rurais das Pontes, Prédio Novo e Ginásio de Esporte (loteamento Nova Abaíra) Santeiro (Fundo da Quadra e do PSF rural), Fazendinha, Alo da Boa Vista (ao lado do campo de bola), Córrego, Tanque, Rodeador1, Rodeador2, Rodeador3, Rodeador4, São Bernardo e Caetano. do Município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo da vigência do Contrato. Os valores contratados corresponderão a 40%, para custear despesas com material e insumos, e 60% referentes a remuneração dos serviços de consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 136/2020, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

A administração municipal, devido ao princípio da legalidade, deve sempre estar embasando as suas decisões com base no direito positivo, de forma que os pareceres e orientações jurídicas são imprescindíveis para o próprio desempenho da atividade administrativa.

Ademais, as demandas judiciais clamam por um acompanhamento por profissionais capacitados garantindo a salvaguarda do interesse público.

A atuação fiscal e financeira da municipalidade também necessita o acompanhamento de perto por assessoria jurídica, mormente em relação ao contencioso fiscal e a atuação financeira da municipalidade.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 33/2020 em conformidade com a Pregão Presencial 15/2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 31 de OUTUBRO de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66

Prefeito- EDVAL LUZ SILVA

CONTRATANTE

EDGARD SOUZA FERNANDES FILHO & CIA HIDRO BAHIA POÇOS ARTESIANOS,

CNPJ número 32.448.104/0001-50

CONTRATADO

PARECER JURÍDICO

De acordo

Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF: